



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: pmsaplatina@uol.com.br — site: www.saplatina.com.br

LEI Nº 406/2005

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 389/2004.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado no Anexo II da Lei Municipal nº 389, de 20 de dezembro de 2004, o que segue:

239 –TRANSPORTE ESCOLAR

2 – Adquirir 7 (sete) ônibus

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 17 de março de
2005.


JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal